



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.387, DE 11 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 218.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 6.660, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018,

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional suplementar de R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.660, de 13 de dezembro de 2018:

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 117	Fonte: 01	15.500,00
02.05.00	28.843.0000.0.013	/	3.2.90.21.00	Ficha nº 907	Fonte: 01	50.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.04	08.241.0010.2.011	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 353	Fonte: 01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------

#### SECRETARIA DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0048.2.133	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 384	Fonte: 01	14.500,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0049.2.140	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 543	Fonte: 05	12.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

#### SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 646	Fonte: 01	23.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0034.1.082	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 666	Fonte: 01	100.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	------------

**ART. 2º.** O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

#### SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

02.04.00	04.122.0018.2.051	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 91	Fonte: 01	14.500,00
----------	-------------------	---	--------------	-------------	-----------	-----------

#### SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.153	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 118	Fonte: 01	88.500,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	-----------

#### SECRETARIA DE SOCIAL

02.09.04	08.241.0010.2.011	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 356	Fonte: 01	3.000,00
----------	-------------------	---	--------------	--------------	-----------	----------



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.361.0052.2.144 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 572 Fonte: 05 12.000,00

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0034.1.082 / 4.4.90.51.00 Ficha nº 665 Fonte: 01 100.000,00

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 6.430, de 22/09/2017, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de julho de dois mil e dezenove.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

**FABIO VIEIRA PINTO**  
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**TIAGO CONTADOR LOTTO**  
Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas